



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPREMENTO DE LICITAÇÃO**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1 O presente Termo de Referência se encontra em arrimo a lei nº 8.666/93 e ao art. 37, XXI da CF/88, tendo por objeto aquisição de **ENXOVAL DE BEBÊ**, no intuito de atender as incumbências realizadas por esta Secretaria Municipal de Assistência Social, através de Benefícios Eventuais, mais especificamente suprir os equipamentos socioassistenciais, em especial a Proteção Social Básica (07 - Centros de Referência de Assistência Social – CRAS), Proteção Social Especial (01 - Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, vinculada a SEMAS;

1.2 Os itens do objeto a ser adquirido são enquadrados na classificação de **bens comuns** atendendo ao disposto no art. 1º da Lei 10.520/02, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste termo de referência, por meio de especificações usuais do mercado.

**2. FUNDAMENTO LEGAL**

2.1 Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal;

2.2 Lei Municipal N° 044/2011 – Lei de Benefícios Eventuais;

2.3 Lei nº 8.666/93;

2.4 Lei nº 10.520/2002 – “Pregão”.

**3. DA JUSTIFICATIVA**

3.1 Atender ao plano das Políticas Públicas de Assistência Social, conforme determina o art. 203 da Carta Magna Brasileira e a Resolução 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);

3.2 A aquisição dos produtos em questão pauta-se na necessidade demonstrada nos serviços socioassistenciais;

3.3 Os produtos, objeto deste Termo de Referência serão apenas estimados, podendo sofrer variações em 25% (vinte e cinco por cento) a título de acréscimos e em até 100% (cem por cento) como supressões, consoante o disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, alínea II, da Lei nº 8.666/93.

3.4 Os serviços ofertados pela SEMAS se realiza em Proteção Social Básica e Especial, e através do Cadastro Único, tendo como incumbência em comum o atendimento à população que se encontra em situação de vulnerabilidade social. Sendo que, os equipamentos socioassistenciais gerenciados pela SEMAS necessitam dos materiais constante neste Termo como concessão à famílias em situação de vulnerabilidade social, atendendo integralmente aos usuários com qualidade e eficiência.

3.5 A Secretaria Municipal de Assistência Social de Castanhal/PA gerencia no município 7 (sete) Centros de Referência de Assistência Social-CRAS, 1 (um) Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS, 1 (um) Cadastro Único-CADÚNICO e 1(um) Centro de Acolhimento Municipal para Crianças e Adolescentes-CEAMCA, bem como a Casa dos Conselhos que está vinculada a SEMAS. Ressalta-se, que esse o CEAMCA presta serviços de alta complexidade garantindo proteção integral aos usuários que se encontram em situação de violação de direitos.

3.6 Nesse ínterim, persisti no âmbito da presente secretaria a necessidade de adquirir os produtos de Enxoval de Bebê, ou seja, aquisição de materiais básicos constantes no item 4 deste termo para facilitar a consecução da Política Pública de Assistência Social.

**4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E QUANTIDADES ESTIMADAS**

4.1. As estimativas da quantidade a ser contratada, especificações dos produtos e de referências são apresentados no quadro abaixo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPREMENTO DE LICITAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE ESTIMADA	Valor Unitário estimado	Valor total estimado
1	<b>BANHEIRA PARA BEBÊ:</b> Capacidade: 20lts , aproximadamente medindo 40 x 74 x 24 cm ; 99,8 g em material plástico, Unisex	300	R\$ 27,60	R\$ 8.280,00
2	<b>KIT MAMADEIRA:</b> com 3 unidades bico de silicone macio e formato ortodôntico, atóxico. Sendo 1 de 80ml, 1 de 150ml, 1 de 240ml	20	R\$ 27,16	R\$ 543,20
3	<b>CONJUNTO PAGÃO 3 PEÇAS:</b> 100% algodão, malha penteada, estampas unisex, composto por casaquinho, camiseta regata e mijãozinho sem pé, confortável	900	R\$ 13,60	R\$ 12.240,00
4	<b>CUEIRO INFANTIL :</b> pacote com 3 unidades flanelado, liso ou estampado ,cor unisex, tamanho 80x60 cm	900	R\$ 5,98	R\$ 5.382,00
5	<b>FRALDA DE TECIDO:</b> pacote com 5 unidades, tecido duplo 100% algodão 70x70 cm	1200	R\$ 5,17	R\$ 6.204,00
6	<b>BOLSA SIMPLES DE MATERNIDADE PARA BEBÊ:</b> com alça de mão dupla e alça de ombro, com 02 bolsos laterais sem fechamento e 01 bolso frontal sem fechamento, confecção emborrachada, tecido interno (TNT) não térmico, medidas 31cm de altura x48cm de largura x16cm de profundidade.	300	R\$ 42,02	R\$ 12.606,00
7	<b>KIT CAMISETA REGATA DE BEBÊ:</b> contendo 3 peças, 100% algodão, tamanho de 0 a 3 meses recém nascido, cor unisex	300	R\$ 12,91	R\$ 3.873,00
8	<b>LUVA PARA RECÉM NASCIDO:</b> 100%algodão, material lavável com elástico no punho ,cor Unisex	600	R\$ 4,62	R\$ 2.772,00
9	<b>MEIA INFANTIL PARA RECÉM NASCIDO:</b> cor Unisex ,tecido 80%algodão, 15% poliamida, 0,5% elastodieno	600	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
10	<b>TROCADOR IMPERMEÁVEL PARA BEBÊ:</b> com dimensões mínimas de 0,40cmx0,60cmx0,02cm espuma inteiriça 100% fibra de poliuretano revestido uma face em tecido 100% e outra em pvc	300	R\$ 25,90	R\$ 7.770,00
11	<b>JOGO DE PENTE E ESCOVA PARA BEBÊ:</b> intervalo adequadamente espaçado entre cada cerda,cerdas feitas de naylon de elasticidade macia, elevada e não irrita o escalpe macio do bebê. cores Unisex.	300	R\$ 17,90	R\$ 5.370,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPREMENTO DE LICITAÇÃO

12	<b>SABONETE LÍQUIDO</b> , embalagem 200 m, espuma cremosa e perfumada e de fácil enxague. Fórmula exclusiva com Ph neutro, sem corantes e sem álcool elítico, não irrita os olhos nem o couro cabeludo do bebê. Contém glicerina.	350	R\$ 11,93	R\$ 4.175,50
13	<b>ALGODÃO HIDROFILO</b> : Em Bolinhas Pacote 100 g	300	R\$ 4,26	R\$ 1.278,00
14	<b>HASTES FLEXÍVEIS DE POLIPROPILENO</b> : com pontas de algodão higiênico anti-germes; caixa com 75 unidades;	300	R\$ 3,92	R\$ 1.176,00
15	<b>LENÇOS UMEDECIDOS</b> : sem álcool elítico, embalagem com 48 und	300	R\$ 15,64	R\$ 4.692,00
16	<b>CREME PARA PREVENÇÃO DE ASSADURAS</b> : vitaminas A (retinol) e D (colecalciferol) incorporadas a agentes emolientes e hidratantes.Embalagem 45G	300	R\$ 15,50	R\$ 4.650,00
17	<b>CARRINHO DE BEBÊ</b> :Estrutura em alumínio, cinto de segurança de 5 pontos; encosto reclinável em várias posições de maneira independente ; rodas dianteiras giratórias com travas e amortecedores; freios conjugados,nas rodas traseiras; capota regulável e com visor, bandeja frontal e porta-bebidas, articulado de maneira independente. ampla cesta porta objetos; fechamento prático e fácil; alça lateral para transporte. Dimensões mínimas quando aberto:Altura 100cm- Largura: 76,5cm; profundidade: 80cm.	2	R\$ 631,41	R\$ 1.262,82
18	<b>CHUPETA</b> : formato ideal para bebês, ortodôntica, com bico de silicone e com alça, formato anatômico.	30	R\$ 3,40	R\$ 102,00
19	<b>kit protetor de berço</b> com 02 protetores laterais e 01 protetor de cabeceira,tecido 100% algodão, protetores com enchimento antialérgico, forrado e removível.medindo aproximadamente nas laterais 130cmx25cm e protetor de cabeceira 60cmx25cm	10	R\$ 107,10	R\$ 1.071,00
20	<b>POMADA DERMATOLÓGICA PARA TRATAMENTO DE ASSADURAS</b> . Composição:nistatina+tóxico de zinco com ação protetora no tratamento de assaduras, dermatologicamente testado;quantidade 60 gr,	30	R\$ 17,50	R\$ 525,00
21	<b>TRAVESSEIRO</b> : anti-sufocante, antialérgico, lavável, espuma 100% poliuretano, produto não perecível.Dimensões aproximada de 0,30x0,21. Tecido 100% algodão	10	R\$ 7,04	R\$ 70,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPREMENTO DE LICITAÇÃO

22	<b>TOALHA FRALDA:</b> em Tecido duplo 100% algodão, cor: branca, tamanho aproximado de 0.70 X 1.20 CM	300	R\$ 17,98	R\$ 5.394,00
23	<b>TERMÔMETO DIGITAL</b> , com ponta flexível . Produto 100% resistente a água, possui beep sonoro de aviso de medição, display LCD de fácil visualização, alarme de febre, desligamento automático, indicador de bateria. Alimentação: 1 bateria de lítio 1,5 V.	10	R\$ 38,94	R\$ 389,40
24	<b>BEBÊ CONFORTO</b> -dispositivo ideal para bebês do grupo 0, ou seja, de 0 à 13kg, cinto de segurança. Cinto de segurança 3 pontos com protetores. Capota removível. Estrutura em plástico resistente e base arredondada. Assento removível e acolchoado. Tecido lavável e removível. Medidas aproximadamente: Largura 41cm, altura 44,5 cm, comprimento 57cm. Garantia: 12 meses.	2	R\$ 182,50	R\$ 365,00
25	<b>CADEIRA PARA CARRO</b> , confortável e versátil, possuindo diversos equipamentos de segurança e conforto para criança. 02 posições de regulagem de altura do cinto. Cinto de segurança de 5 pontos com protetores no ombro. Tecido removível e lavável. Estrutura do assento e encosto em plástico resistente. Dispositivo de retenção para crianças dos grupos 1,2 e 3: 09 a 36 kg. Garantia: 12 meses.	2	R\$ 537,64	R\$ 1.075,28
26	<b>MIJÃO:</b> calça culote para bebê,pé reversível,malha 100% algodão fio penteado 30.1. Tamanhos: RN e P. Costura lateral. Cores: UNISSEX.	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
TOTAL				R\$ 96.366,60

**5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

5.1 O prazo de entrega dos itens do objeto do presente instrumento, especificados como aquisição de material de enxoval de bebê, é de no máximo, 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento do pedido realizado pela Coordenadoria Administrativa, a ser entregue no seguinte endereço:

**ALMOXARIFADO** da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Avenida Barão do Rio Branco, nº 814, Bairro Nova Olinda, Castanhal – Pará, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 (horário local).

5.2 A entrega dos produtos no Almojarifado da SEMAS, mencionado deste Termo de Referência, será obrigatoriamente, acompanhada e fiscalizada por servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, designados pela Coordenadoria Administrativa, os quais, no momento da entrega/recebimento, deverão realizar a verificação e conferência da mercadoria;

5.3 Os produtos poderão ser rejeitados, todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta, devendo ser substituídos no prazo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPREMENTO DE LICITAÇÃO

de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência;

5.4 A não entrega do material no prazo especificado sujeita a contratada as sanções previstas neste Termo;

5.5 A Adjudicatária obrigar-se-á a entregar o(s) produto(s) estritamente de acordo com as especificações constantes de suas propostas e observadas as características exigidas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição, total ou de partes, na hipótese de se constatar desacordo com as citadas especificações;

5.6 Se a contratada não cumprir as exigências constantes no contrato, no pedido/nota de empenho e/ou consignadas na sua proposta, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a juízo da Administração do Fundo Municipal de Assistência Social, fica sujeito às penalidades referidas no contrato;

5.7 Os produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão ainda, conter especificações das características peculiares ao item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de período de garantia, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e transportes dos mesmos.

#### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da contratante, além de decorrentes do presente Termo de Referência:

a) A contratante se responsabilizará pela conferência dos materiais entregues no almoxarifado, conforme solicitação de pedido, através de requisição assinada pelo setor competente;

b) Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora com relação ao objeto deste Termo de Referência;

c) Comunicar a licitante toda e qualquer ocorrência relacionada com o material solicitado;

d) O setor solicitante se responsabilizará em fiscalizar a entrega do material;

e) Efetuar o pagamento da fatura/Nota Fiscal em moeda corrente, por meio de Ordem Bancária, no prazo máximo de até 30 (Trinta) dias a contar da data da entrega no protocolo da Secretaria Municipal de Assistência Social, especificamente na Coordenadoria Administrativa, com apresentação da Nota Fiscal;

f) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com a proposta apresentada;

g) Aplicar à CONTRATADA, as penalidades previstas nas leis que regem a matéria e, especificamente o Contrato, pelo descumprimento de suas cláusulas.

#### 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Constitui obrigação da contratada:

a) Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários, para o cumprimento das obrigações decorrentes da Nota de Empenho;

b) Entregar a Nota Fiscal na Coordenadoria Administrativa, mediante mercadoria, bem como juntamente com nota as Certidões Negativas: Federal (Dívida Ativa da União), Estadual (Tributária e Não Tributária) e Municipal (IPTU, Alvará e ISS), Trabalhista, FGTS;

c) Cumprir fielmente as condições e exigências contidas neste Termo de Referência;

d) Manter, sigilo sobre qualquer dado, informação ou documentos da contratante de que venha a ter conhecimento ou que lhe venha a ser confiado, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, relatar ou reproduzir sob as penas da lei;

e) Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato;

f) Prestar imediatamente os esclarecimentos que a contratante solicitar;

g) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante, quanto à aquisição dos bens contratados;

h) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) e supressões em até 100% (cem por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 9. DA FISCALIZAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**

PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPREMENTO DE LICITAÇÃO**

- 9.1. A Contratante exercerá fiscalização sobre a execução do contrato, ficando a contratada obrigada a facilitar o exercício deste direito;
- 9.2. Fica designado como titular a servidora **Cleide Ana Rocha de Brito**, matrícula nº 999167-0/7 e suplente **Maria da Conceição Brito de Queiroz**, matrícula nº 6332-0/4, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato, nos termos da disposição contida no caput do art. 67 da lei federal de Licitações e Contratos Administrativo nº 8.666/93;
- 9.3. A presença da fiscalização não atenua a responsabilidade da contratada;
- 9.4. Caberá ao fiscal registrar em relatórios todas as ocorrências e deficiências porventura existentes dos produtos contratados e encaminhar cópia à Contratada para a imediata correção das irregularidades apontadas.

**10. DOS CASOS OMISSOS**

10.1. Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos de comum acordo entre os participantes.

**11. DAS PENALIDADES**

11.1. Pela inexecução total ou parcial do Instrumento de Contrato vinculado a este Termo de Referência poderão ser aplicadas à contratada, a critério do contratante, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global;

11.1.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato;

11.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2. As multas serão deduzidas dos pagamentos e, ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

11.3. Da aplicação das penas de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar com a Administração, caberá recurso a contratante no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**12. DA GARANTIA DO OBJETO**

12.1. A Garantia dos Objetos deste Termo de Referência deverá obedecer, dentre os prazos estipulados pelo fabricante e aqueles usualmente adotados no mercado, conforme as especificações apontadas neste Termo de Referência.

Castanhal (PA), 26 de Fevereiro de 2021.

**Cintia Larissa Brasil do Valle**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto N° 011/21, de 02/01/2021